

RESOLUÇÃO n. 13/2012/COLEGIADO UNACSA

Aprovar a oferta de certificação intermediária aos acadêmicos do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trânsito.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais, o artigo 5º da Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002 que permite a concessão de certificações intermediárias aos acadêmicos que cumprem determinados requisitos exigidos pela Instituição, a decisão do colegiado do Curso de Tecnologia em Segurança no Trânsito de 04 de abril de 2012 e do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA de 11 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a oferta de certificação intermediária aos acadêmicos do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trânsito: Assistente de Trânsito, Analista de Trânsito e Supervisor de Trânsito.

Art. 2º - As certificações intermediárias organizadas por Módulos certificarão as seguintes qualificações profissionais:

- a) Assistente de Trânsito, ao acadêmico que cursar com aprovação de todas as disciplinas do Módulo I perfazendo carga horária de 630h;
- b) Analista de Trânsito, ao acadêmico que cursar com aprovação de todas as disciplinas do Módulo I e II perfazendo carga horária de 960h;
- c) Supervisor de Trânsito, ao acadêmico que cursar com aprovação de todas as disciplinas do Módulo I, II e III perfazendo carga horária de 1560h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao 1º semestre de 2011.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de junho de 2012.


PROFª. KÁTIA AURORA DALLA LIBERA SORATO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA